

LEI COMPLEMENTAR N ° 131, DE 04 DE FEVEREIRO 2.014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargo e aumentar vagas na Lei Complementar n° 108, de 26 de Junho de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas para o cargo de Merendeira Anexo I da Lei Complementar n° 108 de 26 de junho de 2009:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
10	Merendeira	03

Art. 2° - Fica criado o emprego com o respectivo número de vagas e referência que passam a fazer parte integrante do Anexo I da Lei Complementar n° 108 de 26 de junho de 2.009:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
10	Agente Comunitário de Saúde	04

Art. 3° - O emprego criado de “Agente Comunitário de Saúde” passa a pertencer a Secretaria de Saúde, Assistência e Promoção Social.

Art. 4° – As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 04 de fevereiro de 2.014.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
Prefeito Municipal